

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de emprego;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (AUDITORIO DO LIONS CLUBE INTERNACIONAL DE SANTA LUZIA/MG), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da CIRETRAN DE SANTA LUZIA/1ª. DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA LUZIA, com sede na Av. VIII, nº 35, Conjunto Carreira Comprida (Frimisa), Santa Luzia - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, nas seguintes data: 1 - no dia 15 de Abril de 2019, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 157.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da CIRETRAN DE SANTA LUZIA/1ª. DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA LUZIA, com sede na Av. VIII, nº 35, Conjunto Carreira Comprida (Frimisa), na seguinte data:

1 - no dia 16 de Abril de 2019, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 157.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 15/04/2019, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do Setor de Leilão da CIRETRAN DE SANTA LUZIA/1ª. DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA LUZIA, com sede na Av. VIII, nº 35, Conjunto Carreira Comprida (Frimisa), Santa Luzia - MG, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão Especial de Leilão da CIRETRAN DE SANTA LUZIA/1ª. DRPC, na Av. VIII, nº 35, Conjunto Carreira Comprida (Frimisa), Santa Luzia - MG, em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Santa Luzia - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Santa Luzia, 13 de Fevereiro de 2019.

CHRISTIAN NUNES DE ANDRADE
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	677	Sucata	LXYXCBL06B0297838	-	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2011	RS 150,00
2	677	Sucata	9C2KC1680DR311144	OPM3966	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Preta	2013	RS 200,00
3	677	Conservado	9BD178858X0839240	GXW4984	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1999	RS 900,00
4	677	Sucata	9BGT11JLLC113140	JEM5782	Gm/Chevette SI	Cinza	1990	RS 300,00
5	677	Conservado	9BGSC08WSRC632878	GTE2530	Gm/Corsa Wind	Cinza	1994	RS 600,00
6	677	Sucata	9BWZZZ377VT159994	GUG4753	Vw/Gol Mi	Verde	1997	RS 400,00
7	677	Sucata	9BG5TE11UEC122477	JTF6891	Gm/Chevette	Verde	1984	RS 300,00
8	677	Sucata	9C2MC270VVR030864	GSN7230	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1997	RS 250,00
9	677	Sucata	9BD146000P5006998	GPK6228	Fiat/Uno 1.6 R Mpi	Cinza	1993	RS 400,00
10	677	Sucata	9C2KC08105R043436	GVN2890	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 250,00
11	677	Sucata	9BG5JK69ZEB040839	GKY2175	Gm/Monza	Preta	1984	RS 300,00
12	677	Sucata	LXYXCBL08B0517660	-	I/Shineray Xy 50 Q 2	Vermelha	2010	RS 150,00
13	677	Conservado	9BD146000R5339416	GTC2380	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 1.000,00
14	677	Sucata	9BD146000H3271013	GSE6860	Fiat/Premio	Cinza	1987	RS 400,00
15	677	Conservado	9C2JC30706R954719	HEG3318	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 550,00
16	677	Sucata	9BWZZZ54ZMB235844	GNO5960	Vw/Apollo GI	Verde	1991	RS 400,00
17	677	Sucata	9C2JC1801PRP27714	GQA9619	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	RS 300,00
18	677	Sucata	9BWZZZ30ZPT068413	KFD3067	Vw/Gol 1000	Cinza	1993	RS 400,00
19	677	Conservado	9C2JC30707R174734	HEG4733	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 550,00
20	677	Conservado	9BWZZZ377VT029879	GVV9306	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	RS 1.000,00
21	677	Conservado	9C2HA07203R007356	HAP0670	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2002	RS 550,00
22	677	Conservado	9C2KC08108R009983	HEG8885	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 600,00
23	677	Sucata	9BGJK69TKJB014760	KNK3280	Gm/Monza SI/E	Azul	1988	RS 200,00
24	677	Conservado	9C2JC4110BR0808273	HCW3296	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 600,00
25	677	Conservado	8AS146000P7119449	LKE3059	Fiat Uno Csl 1.6	Vermelha	1993	RS 1.000,00
26	677	Sucata	9C2JC30708R591293	HHI5848	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 300,00
27	677	Conservado	9C2KC1660ER051629	PUW6890	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2014	RS 1.000,00
28	677	Conservado	9C2JC250XWR003945	GSN7862	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 500,00
29	677	Sucata	9BFZZZ54ZNB250130	GKX2569	Ford/Escort L	Cinza	1992	RS 300,00
30	677	Sucata	95VCA3J59AM002139	HJO8604	Dafra/Speed 150 Cargo	Amarela	2009	RS 300,00
31	677	Sucata	W0L000051S2691359	CBN0086	Imp/Gm Astra Gls 2.0mpfi	Prata	1995	RS 300,00
32	677	Conservado	9C2KC2210GR015619	PXF9973	Honda/Cg 160 Titan Ex	Vermelha	2015	RS 1.200,00
33	677	Sucata	9BGKT08GNMC311828	GNN4543	Gm/Kadett SI Efi	Cinza	1991	RS 300,00
34	677	Conservado	9C2KC08108R353541	HAQ7092	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 600,00
35	677	Conservado	95VAC3F8BBM000443	GYQ6344	Dafra/Super 100	Prata	2011	RS 200,00
36	677	Conservado	9C2JC4120DR559874	OQV2478	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2013	RS 700,00
37	677	Sucata	9BD178016V0501022	GVU0831	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	RS 300,00
38	677	Conservado	9C2JC4110BR786911	HGJ3974	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	RS 650,00
39	677	Sucata	9BG5JK11SEB008593	GNT8255	Gm/Monza SI/E	Verde	1984	RS 300,00
40	677	Sucata	9BD15802544557819	HGS0380	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2004	RS 600,00
41	677	Conservado	9C2KC08104R069380	GZY8779	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 500,00
42	677	Conservado	9BD178037T0006031	JLF5737	Fiat/Palio El	Vermelha	1996	RS 700,00
43	677	Conservado	9C2KC08108R034179	HHI5429	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 500,00
44	677	Conservado	9C2MC35008R087644	HHV6150	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	RS 700,00
45	677	Sucata	9BGJK69YJHB009029	CFE6744	Gm/Monza SI/E 2.0	Azul	1987	RS 400,00
46	677	Conservado	9C2JC4110AR703392	HKK7058	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 500,00
47	677	Conservado	9BD146000R5173002	GTS3390	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 500,00
48	677	Sucata	23K012373	HKK9266	Y/Yamaha 180	Preta	1983	RS 150,00
49	677	Conservado	LXYXCBL0XC0535594	PXX8282	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2011	RS 300,00
50	677	Sucata	9BWZZZ377TT150893	GVR6167	Vw/Gol I Plus	Vermelha	1996	RS 500,00
51	677	Sucata	9C2JC1801JR107265	GQW9574	Honda/Cg 125	Azul	1987	RS 150,00
52	677	Conservado	9BD19240R73068192	HHP9866	Fiat/Stilo Flex	Prata	2007	RS 3.000,00
53	677	Conservado	9C2MC2700XR010058	GSS7871	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1999	RS 500,00
54	677	Conservado	9C2JC30705R099605	HDL3258	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 500,00
55	677	Conservado	9BD178096Y2148871	GYO1104	Fiat/Palio Ex	Verde	2000	RS 600,00
56	677	Sucata	9BG5JG11SEB002904	GLO1838	Gm/Monza SI/E 1.6	Verde	1984	RS 200,00
57	677	Conservado	9C2JC30708R066216	HEG9105	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
58	677	Conservado	9C2MC35004R039796	HBB5057	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	RS 500,00
59	677	Conservado	9BGTC80UHHHC150347	GPX0935	Gm/Chevy 500	Bege	1987	RS 500,00
60	677	Conservado	9CDNF41LJ8M211585	HGY2308	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 500,00
61	677	Sucata	9BWZZZ32ZEP018692	GTV5529	Vw/Passat	Bege	1984	RS 250,00